

Id:089B6ECEC2956F2A



INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Ribeira do Piauí-PI	UF: PI
ASSUNTO: Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental	
RELATORES: Raimunda Nonata Telesde Sousa, Ednalva Vieira de Sousa, Adão Lira Leal	
PARECER CME Nº: 02/2021	APROVADO EM: 29/07/2021

O Conselho Municipal de Educação de Ribeira do Piauí, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Art. 11, Incisos I, III e IV; nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 146 e, ainda, nas Leis Municipais Lei nº 126/2015 (Lei do PME), Lei nº 155/2020 (Lei do SME) e a Lei nº 135/2016 (Lei do CME), possui a competência de manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação e pelos órgãos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino; propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino; e estabelecer diretrizes a serem observadas nas etapas e modalidades de ensino desenvolvidas junto ao Sistema Municipal de Ensino.

Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Ribeira do Piauí recebeu em 14 de julho de 2021, o documento "Proposta Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino: Ensino Fundamental" referente às Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental. Esse documento deu origem ao Processo nº 03/2021.

Análise

O Conselho Municipal de Educação de Ribeira do Piauí analisou o documento em duas comissões e disponibilizou versão digital para cada conselheiro. Em tais análises constatou-se evidências quanto à participação coletiva na construção do referido documento, oriunda de diversos grupos da comunidade e de profissionais da educação em diferentes momentos e estratégias de participação.

O mesmo é composto de 333 páginas e organizado em volume único.

No tocante ao mérito do documento observa-se que apresenta uma estruturação/organização capaz de assegurar as garantias legais previstas na Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

Cabe primordialmente à instituição escolar a socialização do conhecimento e a recriação da cultura. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), uma das maneiras de se conceber o currículo é entendê-lo como constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes. O foco nas experiências escolares significa que as orientações e propostas curriculares que provêm das diversas instâncias só terão concretude por meio das ações educativas que envolvem os alunos.

O documento norteia a construção de uma política educacional municipal que respeita os princípios da Gestão Democrática, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum Curricular e o exercício pleno da cidadania de crianças, famílias/responsáveis e sociedade.

Por fim, atende a legislação educacional vigente e dialoga intensamente com a Lei Municipal nº 126/2015(PME).

Conclusão

Considerando a análise apresentada, o Conselho Municipal de Educação de Ribeira do Piauí conclui que:

Até o momento este colegiado não havia sido instigado oficialmente, pela rede municipal, a estudar e debater acerca de documentos curriculares municipais nem tampouco consta em seu histórico de atuação pronunciamento sobre o tema. Assim, este processo mostra-se de suma importância e relevância.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC foi homologada em dezembro de 2017 e o município de Ribeira do Piauí mostrou-se inovador e comprometido com o movimento nacional de implementação de mudanças nas políticas educacionais curriculares, e com a consolidação de uma identidade para a educação local.

Lembrando o Movimento pela Base Nacional Comum: as redes devem começar o trabalho de elaboração/reelaboração de documentos curriculares (2017, p.03).

Vale ressaltar que todo referencial curricular é documento vivo, que deverá sofrer revisões e modificações ao longo do tempo e deverá dialogar fortemente com o Plano Municipal de Educação.



Parecer

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Ribeira do Piauí aprova a Proposta Curricular Municipal para o Ensino Fundamental na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante.

Conselheiros Presentes:

- Adão Lira Leal- Repres. da Secretaria Municipal de Assist. Social
- Ana Ruth Lima Costa- Repres. das Escolas Privadas
- Ednalva Vieira de Sousa – Repres. dos gestores das Escolas Municipais
- Francisca Deuza Pereira- Repres. da Secretaria Municipal de Educação
- Francinete Moreira da Silva Moura- Repres. dos gestores das Escolas Municipais
- Francisca Lima Costa- Repres. das Escolas Privadas
- Graciliano Ferreira da Costa- Repres. dos pais de alunos
- Maria Janeide Pereira de Miranda- Repres. da Secretaria Municipal de Educação
- Raimunda Nonata Teles de Sousa- Repres. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Santina Lima da Costa- Repres. das Instituições de Ensino Superior.

Ribeira do Piauí, 29 de julho de 2021

Maria Janeide Pereira de Miranda
 Presidente

Luizael de Sousa Maia
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. nº 02/2021 - CPF: 000.782.143-35

Id:030E58ED4C6D6F1E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
 Processo Administrativo nº 055/2021
 Pregão Presencial Nº 018/2021

Aviso de Adiamento de Abertura de Licitação

A Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI, comunica a abertura da licitação acima, cujo objeto é A Aquisição de Material Gráfico impresso, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme orçamento que acompanha o Edital, teve a sua abertura adiada para o dia 23 de agosto de 2021 às 09:00 horas, por decisão administrativa.

Várzea Branca - PI, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO CASTRO SILVA
 Pregoeiro